Prefeitura Municipal de Cascavel
Cascavel - Ceará

GABINETE DO PREFEITO.

LEI MUNICIPAL Nº 2001/2020, DE 06 DE MAIO DE 2020.

PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI Nº 879/97
NO PERÍODO DE 06/05/2020
RESPONSÁVEL

Altera a Lei Municipal nº 1999/2020 que autorizou a redução temporária no valor da representação dos cargos comissionados, na forma que indica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL**, no Estado do **CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 61, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município (LOM/1990), faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1999/2020 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a promover a redução de 20% (vinte por cento) no valor da remuneração dos agentes políticos (Secretários) e demais cargos comissionados, que compõem a estrutura administrativa do Município de Cascavel."

"Parágrafo Único - A redução de que trata o "caput" não alcança os cargos em comissão cuja remuneração já esteja no salário mínimo nacional ou com a redução, conforme autorizada, desça deste patamar, bem como aos servidores da área de saúde."

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel – CE, em 06 de maio de 2020.

TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO.
Prefeito do Município de Cascavel – CE.